

## REUNIÃO DE 21.03.2006

### EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da sessão 902ª do Conselho Universitário, realizada em 20.12.2005. **Retirada de pauta.**

2. Comunicações da Reitora.

3. Eleições:

- Eleição de um membro docente do Co, para constituir a Comissão da Reforma Estatutária, na vaga decorrente da saída do Prof. Dr. Douglas Wagner Franco do Conselho Universitário, para assumir a CODAGE (23.01.06).

**Eleita:**

**Profª Drª Zilda Márcia Gricoli Iokoi (FFLCH).**

- Eleição de um membro docente do Co, para constituir o Grupo de Planejamento Setorial (GPS).

**Retirado de Pauta.**

- Eleição de seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR).

**Eleitos:**

**Prof. Dr. Antonio Junqueira de Azevedo, com 75 votos;**

**Prof. Dr. Walter Colli, com 68 votos;**

**Prof. Dr. Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi, com 60 votos;**

**Profª Drª Ana Maria Setubal Pires Vanin, com 53 votos;**

**Prof. Dr. Francisco de Assis Leone, com 48 votos e**

**Prof. Dr. Jorge Kazuo Yamamoto, com 42 votos.**

- Eleição de seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP).

**Eleitos:**

**Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler, com 75 votos;**

**Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, com 74 votos;**

**Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva, com 66 votos;**

**Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sá, com 62 votos;**

**Prof. Dr. Cássio Xavier de Mendonça Jr, com 59 votos e**

**Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr, com 59 votos.**

- Eleição de seis membros docentes do Co para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA).

**Eleitos:**

**Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, com 68 votos;**

**Profª Drª Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, com 65 votos;**

**Prof. Dr. Glaucius Oliva, com 64 votos;**

**Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, com 59 votos;**

**Prof. Dr. Dante de Rose Júnior, com 58 votos e**

**Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, com 51 votos.**

4. Palavra aos Senhores Conselheiros.

## ORDEM DO DIA

### **CADERNO I - TRANSFERÊNCIA PARA A USP, DAS ÁREAS ACADÊMICAS E DE PESQUISA, BEM COMO DOS BENS**

(item 13, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto - *quorum* de 2/3 = 72)

**1 - PROCESSOS 2002.1.12297.1.5; 2006.1.6570.1.9; 2006.1.6590.1.0; 2006.1.6676.1.1; 2006.1.6677.1.8 e 2006.1.6683.1.8 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Transferência para a Universidade de São Paulo das áreas acadêmicas e de pesquisa, bem assim dos bens móveis da Faculdade de engenharia Química de Lorena (FAENQUIL), após a sua extinção como entidade autárquica estadual, e cessão, para futura doação, dos bens imóveis, da extinta Autarquia.
- Resolução SCTDE nº 12, de 06.12.2001, instituindo Grupo de Trabalho constituído por:
  - I - Prof. Dr. Oswaldo Massambani, na qualidade de Coordenador do Grupo, e Dr<sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri, ambos da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
  - II - o Secretário Executivo do Conselho dos Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - CRUESP;
  - III - o Reitor da Universidade de São Paulo USP, ou seu representante;
  - IV - o Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, ou seu representante;
  - V - o Reitor da universidade estadual de Campinas - UNICAMP, ou seu representante;
  - VI - o Diretor Geral da Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL;
  - VII - o Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP;
  - VIII - o Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.
- Relatório da Sub-Comissão indicada pelos Reitores da USP, UNESP e UNICAMP. Representando a USP participou o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola. De acordo com decisão do Grupo de Trabalho constituído pela Resolução SCTDE nº 12, a Sub-Comissão efetuou visita às instalações da FAENQUIL e, após análise das instalações, funcionamento, pessoal e condições de oferta dos cursos de graduação e de pósgraduação, tece a seguinte conclusão e recomendações: (04.04.02).
  - 1) A FAENQUIL realiza atividades de ensino, pesquisa e extensão com qualidade e bom desempenho.
  - 2) A FAENQUIL possui nos seus dois "campi" instalações adequadas nos diversos setores e com excelente perspectiva de expansão. Essa situação permite promover importantes ações visando a formação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das áreas de Engenharia Química, de Materiais e de Bioquímica, esta última com características inéditas de grande relevância. Para alcançar esses objetivos, necessita de recursos adicionais que viabilizem a atualização de seus laboratórios didáticos, de modo a oferecer melhores condições para seus alunos.
  - 3) O corpo docente é de boa qualidade procurando a sua integração à dedicação exclusiva ao ensino, pesquisa e extensão.
  - 4) O seu corpo de funcionários técnico e administrativo é, também, de boa qualidade.
  - 5) As condições de oferta dos cursos de graduação são comparáveis aos melhores cursos ministrados nas Universidades públicas do estado de São Paulo, entretanto, existem outros aspectos que influenciaram no inadequado desempenho de seus alunos no exame do Provão da Área de Engenharia Química, que devem ser indicativos de ações corretivas por parte da Direção da FAENQUIL.
  - 6) A Direção da FAENQUIL deve promover uma discussão imediata sobre a

distribuição do número de vagas oferecidas para os atuais cursos, bem como, estudar possibilidades de oferecimento de novos Cursos de Graduação em áreas correlatas - mantendo a atual relação número de vagas/docente - e assim propiciar horizontes a seu corpo docente e atender a expectativa da Sociedade.

7) Para atender a plenitude das atividades atuais há necessidade de incrementar sua dotação orçamentária. Há indicações de que esse incremento é da ordem de 17% de seu atual orçamento anual.

Recomendações:

- 1) Que os projetos de construção de áreas em andamento recebam apoio da SCTDE através de ações que permitam a liberação de recursos para a nova Biblioteca e para a ampliação e reequipamentos dos laboratórios didáticos;
  - 2) Que seja desenvolvido estudo qualitativo para o quadro de docentes e funcionários da FAENQUIL visando implantar um plano de carreira e salarial à semelhança dos existentes nas Universidades Públicas do estado de São Paulo;
  - 3) Após esse enquadramento se estude a possibilidade de incorporação dessa faculdade à uma das Universidades Públicas do Estado de São Paulo.
- Portaria do Reitor, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, designando os Profs. Antonio Marcos de Aguirra Massola, Hernan Chaimovich Guralnik e Douglas Wagner Franco, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão para avaliar a situação geral da Faculdade de Engenharia Química de Lorena (FENQUIL) e examinar o eventual interesse da USP na anexação da mencionada Faculdade. (22.05.02)
  - Levantamento dos Recursos Orçamentários e Outros Comprometimentos Financeiros.
    - 1) Orçamento 2003 da FAENQUIL.
    - 2) Valores que necessitam negociação com os Órgãos Governamentais antes da possível incorporação à USP.
  - Empréstimo junto à FINEP.
  - Documentos referentes às ações trabalhistas.
  - **Relatório da Comissão criada pelo M. Reitor:**
    - Comentários do Prof. Hernan Chaimovich: em seu parecer conclusivo entende que "A incorporação da FAENQUIL à USP é politicamente conveniente se as condições orçamentárias assim o permitirem. A expansão de vagas bem como a situação geográfica da FAENQUIL são pontos fortes. O Curso técnico pode ser um benefício adicional. Somente o Departamento de Materiais (ou Metalurgia) deve trazer uma contribuição acadêmica nova para USP. O de Biotecnologia, apesar de ter uma produção científica aceitável, comparável a um Departamento de médio para fraco, tem potencial que poderia ganhar com o contato com a USP. Nos outros Departamentos (Química e Básico) o nível está bem abaixo. Apesar disso a minha recomendação é pela incorporação com o cuidado da negociação sobre níveis de carreira, extinção do Departamento Básico e renovação do de Engenharia Química."
    - Comentários do Prof. Douglas Wagner Franco: faz um levantamento da situação da FAENQUIL e tece comentários concluindo que "... Em linhas gerais a incorporação da FAENQUIL à Universidade de São Paulo, pode ser efetuada, com benefícios para as duas Instituições."
  - Síntese dos trabalhos da Comissão designada pelo Reitor: a Comissão conclui que "...
    - 1) As pendências citadas deverão ser solucionadas ANTES de ocorrer a incorporação e também efetuadas as convenientes adequações dos docentes e funcionários na atual carreira da USP;
    - 2) Nesse aspecto convém salientar que executando-se a estrutura da carreira docente, que encerra-se no nível de doutor, a organização dos departamentos e suas peculiaridades são muito mais adequadas, se incorporadas à USP;
    - 3) Sob o ponto Acadêmico, os cursos ministrados na FAENQUIL guardam semelhança com os mesmos cursos da USP. De um modo geral a FAENQUIL poderá ter condições muito mais adequadas, se incorporada à USP;

4) Sob o ponto de pesquisa, pode ser conveniente a incorporação da FAENQUIL pela USP, porém alguns aspectos de pesquisa necessitam maiores apoios de pessoal qualificado;

5) Considera-se na avaliação sob o ponto de vista estratégico e de localização, a incorporação ser altamente conveniente para a USP. (agosto/02)

- **Análise do Relatório pela CODAGE:** a área técnico-financeira examinou o impacto financeiro dos itens colocados no relatório e sua confrontação com o orçamento atual da FAENQUIL e, em termos de conclusão prévia da área, conclui que "... a incorporação é viável, e sem dúvida altamente estratégica, porém, tornar-seá fundamental acertar de contas em primeiro lugar com SCTDET, Governo do Estado e Assembléia Legislativa."
- Ofício do Diretor Geral da FAENQUIL, Prof. Dr. Messias Borges Silva, ao Chefe do Depto. de Contencioso e Consultoria Trabalhista e Previdenciária da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Dr. Guilherme Eisenlohr, solicitando informações com relação ao Convênio firmado, tendo em vista as negociações para possível incorporação da FAENQUIL à USP. (09.12.02)
- Ofício do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, informando que a USP considera viável e altamente estratégica tal incorporação, sendo necessário o estabelecimento das seguintes ações:  
saldar dívidas com a FINEP;  
completar investimentos em obras e equipamentos para adequação de biblioteca e laboratórios, conforme projeto em andamento;  
saldar parcelas referentes a ações judiciais ocorridas entre 01/2001 e 12/2002 e saldar precatórios alimentares. (20.12.02)
- Ofício do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, ao Governador do Estado, S. Ex<sup>a</sup> Dr. Geraldo Alckmin, encaminhando a proposta de incorporação da FAENQUIL à USP. (23.12.02)
- Resolução SCTDET nº 5, de 09 de maio de 2003, que institui Grupo de Trabalho constituído por:  
I - Prof. Dr. Oswaldo Massambani, Coordenador do Grupo, Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida, ambos da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo;  
II - Profs. Drs. Antonio Marcos de Aguirra Massola e Nina Beatriz Stocco Ranieri, da Universidade de São Paulo;  
III - Prof. Dr. Messias Borges da Silva, Dr. Hugo Ricardo Zchommler Sandim, Prof. Antonio Clélio Ribeiro e Dr. Bento Ferreira, da Faculdade de Engenharia Química de Lorena;  
IV - um representante da Procuradoria Geral do Estado, a ser designado por seu Procurador Geral, para estudo e indicar as formas e as condições para a incorporação dos cursos sob responsabilidade da FAENQUIL à USP, apresentando um relatório conclusivo.
- Ofício do Secretário Adjunto e Coordenador do Grupo de Trabalho estabelecido pela Resolução SCTDET N<sup>o</sup> 5, ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. João Carlos de Souza Meirelles, encaminhando relatório final do Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar estudo e indicar as formas e as condições para a incorporação dos cursos sob responsabilidade da FAENQUIL à USP, cujas conclusões são:  
- Projeto de Lei "Extinção da Autarquia FAENQUIL".  
- Projeto de Decreto que dispõe sobre a extinção da FAENQUIL e a transferência para a USP, de seus cursos de nível superior e médio e de seus bens móveis.  
- Projeto de Lei para a criação de cargos na USP, na Parte Permanente do quadro de Pessoal Docente na USP.  
- Manifestação dos representantes da FAENQUIL no GT, quanto à situação dos servidores técnicos administrativos.  
- Descrição detalhada das ementas e grades curriculares dos cursos de graduação, pós-graduação e do Colégio Técnico. (05.09.03)

- **Parecer da Congregação Geral da FAENQUIL:** foram aprovadas:
  - a) Proposta de Projeto de Lei que visa: "Extinção da FAENQUIL e transferência patrimonial, acadêmica e de pesquisa e destinação do pessoal e obrigações trabalhistas, e destinação patrimonial";
  - b) Proposta de Decreto que dispõe sobre a "Extinção da FAENQUIL, nos termos da Lei nº .....";
  - c) Proposta de Projeto de Lei: "Criação de cargos na USP, e recursos orçamentários. (03.10.03)
- Ofício assinado pelo Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola e pela Profª. Drª Nina Beatriz Stocco Ranieri, encaminhado ao Chefe de Gabinete da SCTDET, manifestando discordância relativamente à não inclusão, no § 2º, do art. 6º, do percentual do ICMS atualmente destinado àquela instituição, no montante de 0,0707, para incorporação no orçamento da universidade estadual que vier a recebê-la. (01.10.03)
- Exposição de Motivos, assinada pelo Secretário de Estado, Sr. João Carlos de Souza Meirelles, submetendo os autos à consideração do Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, tendo em vista que foram atendidas as disposições do Decreto nº 40.030/95, ouvida a Consultoria Jurídica da SCTDET.
- Pareceres técnicos de órgãos do Governo referentes à incorporação.
- Ofício do Procurador do Estado Assessor Chefe, Sr. Fernando Pereira de Moraes Júnior, ao M. Reitor, encaminhando os dois anteprojetos de lei: o primeiro autorizando o Poder Executivo a extinguir a entidade autárquica FAENQUIL e dando outras providências, e o segundo criando Quadro Docente na USP e dando providências correlatas. (30.03.04)
- Ofício da Secretária Geral, Profª Drª Nina Beatriz Stocco Ranieri, ao Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Celso de Barros Gomes, encaminhando algumas observações no que se refere aos anteprojetos de lei relativos à extinção da FAENQUIL e criação de cargos na USP. (15.04.04)
- Ofício do Governador do Estado, S. Exª Dr. Geraldo Alckmin, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Sidney Beraldo, encaminhando, para deliberação da Assembléia, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir a FAENQUIL, enunciando os fundamentos da iniciativa e ressaltando os resultados dos estudos realizados, concluindo que: "... o conjunto de medidas ora preconizadas contribuirá de maneira significativa para aprimorar ainda mais o sistema de ensino superior do estado, de acordo com as diretrizes adotadas pelo Governo no tocante ao tema em apreço, com esteio nos artigos 252 e 253 da Constituição do Estado, revestindo-se, pois, a proposta legislativa de inegável interesse público." (13.10.04)
- Ofício do Secretário de Estado, Sr. João Carlos de Souza Meirelles, ao M. Reitor, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, apresentando proposta de termos de referência, para instrução de acordo entre o Governo do Estado e as Universidades Públicas Paulistas. (17.10.05)
- Informação assinada pelo M. Reitor Prof. Dr. Adolpho José Melfi e pelos Presidentes da CLR e da COP, Profs. Drs. Antonio Junqueira de Azevedo e Joaquim José de Camargo Engler, respectivamente, acordando que:
  - 1) Os presentes autos serão submetidos às Comissões do Co, para análise de mérito da incorporação da FAENQUIL, no âmbito de suas competências e nos termos do of. GS.SCTDE 1707/2005;
  - 2) A incorporação da FAENQUIL deverá ser tratada separadamente das demais incorporações que vierem a ser analisadas pela UNESP, considerando-se o teor da Lei 11.814/04, e desde que garantidos o acréscimo orçamentário correspondente às despesas adicionais assumidas pela USP e a criação dos necessários cargos docentes. (24.11.05)
- Ofícios da M. Reitora, Profª Drª Suely Vilela, encaminhado aos Presidentes da CLR, COP e CAA, informando que decidiu suspender a tramitação do processo, a fim de proceder à atualização e ao aprofundamento dos estudos técnicos que

possam subsidiar o parecer dessas Comissões ao Conselho Universitário.  
(01.12.05)

- Memorandos da M. Reitora, ao Procurador Chefe da CJ, Prof. Dr. João Alberto Shützer Del Nero e ao Coordenador Geral da CODAGE, Prof. Dr. Adilson Carvalho, solicitando a atualização e o aprofundamento do levantamento e análise das informações técnicas relativas ao caso, especialmente no que se refere aos aspectos legais e institucionais, bem como aspectos orçamentários, financeiros, de Recursos Humanos e patrimoniais. (01.12.05 e 05.12.05)
- Ofício do Suplente do Presidente da CAA, em exercício, Prof. Dr. Sedi Hirano à M. Reitora, solicitando dados sobre a FAENQUIL, para atualização e aprofundamento dos estudos técnicos. Encaminhado pela M. Reitora ao Diretor Geral da FAENQUIL. (12.12.05)
- Ofício do Diretor Geral da FAENQUIL, Prof. Dr. João Batista de Almeida e Silva, encaminhando a Portaria nº 136/2005-DGE, que constitui quatro Comissões Internas para repassar todas as informações necessárias. (15.12.05)
- Memorando do Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa, ao Prefeito da PCO, Prof. Dr. Adilson Carvalho, solicitando a indicação de um Engenheiro Eletricista, a fim de elaborar relatório sucinto sobre as instalações elétricas da FAENQUIL. (26.01.06)
- Memorando do Chefe de Gabinete, ao Responsável pela Diretoria do CCE, Sr. Eduardo Bonilha de Toledo Leite, solicitando a indicação de um Especialista, a fim de elaborar relatório sucinto sobre as condições dos equipamentos de informática e da rede da FAENQUIL. (26.01.06)
- Informação da Associação dos Funcionários da FAENQUIL, relatando a situação dos funcionários e solicitando apoio a algumas reivindicações e que estas sejam discutidas e aprovadas pelo Co, juntamente com a anexação da FAENQUIL. As reivindicações são:
  - 1) Regras nas quais fique garantida a manutenção dos atuais Benefícios, Vantagens e Concessões de Ordem Pecuniária praticadas pela FAENQUIL;
  - 2) Direitos e benefícios para os atuais servidores da FAENQUIL, iguais aos servidores da USP, tais como direito a um Plano de Carreira, Política Salarial e demais Benefícios;
  - 3) Direito a eleger e ser eleito para os órgãos colegiados do "campus" USP/Lorena;
  - 4) Regras para transição FAENQUIL/USP.
- Ofício do Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa à Secretária Geral, Profª Drª Maria Fidela de Lima Navarro, encaminhando os Relatórios da FAENQUIL solicitados pela CAA, bem como alguns esclarecimentos para subsidiar os pareceres finais das Comissões Permanentes do Co. (21.02.06)
- Relatório da COESF.
- Relatório da PCO.
- Relatório do CCE.
- Relatório da CODAGE, com a atualização da estimativa orçamentária de 2002 e cronograma anual de despesas a serem assumidas pela USP, na hipótese de incorporação da FAENQUIL. (21.02.06)
- **Relatório da CJ:** inicialmente faz um histórico do andamento do processo e propõe que, "em havendo inserção dos cursos na Universidade de São Paulo haverá necessidade de dar às suas estruturas de direção (colegiados e chefias) o perfil traçado pelos Estatutos e Regimentos desta Autarquia, visualizando-se desde já, à semelhança de precedentes que já existiram nesta Universidade, a necessidade de indicação de um Diretor pro tempore e a designação de uma Comissão para formular a proposta final para a integração dos cursos ao sistema da USP, observadas as estruturas, a composição dos Colegiados e os demais requisitos estatutários e regimentais." (24.02.06)
- **Relatório da COSEAS:** após visita local, faz minucioso relatório levantando os recursos institucionais existentes para atendimento da demanda social do alunado, os recursos necessários para apoio à permanência estudantil, a estimativa do número de bolsas, bem como os recursos mínimos necessários para a

implementação de um Programa de Apoio à Permanência estudantil, em Lorena, referente a recursos humanos, instalações, equipamentos e material básico. (28.02.06)

- Relatório da FAENQUIL, com as informações acadêmicas atualizadas. (23.02.06)  
Obs. (os documentos encaminhados pela FAENQUIL encontram-se à disposição dos Srs. Conselheiros na Secretaria Geral e constituem os volumes II a VI do presente processo)
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva, de observadas as condições apontadas, bem como o acréscimo orçamentário equivalente a 0,07% da arrecadação do ICMS, conforme estudo da CODAGE, será suficiente para responder pelo impacto das despesas com pessoal e custeio corrente, advindo da incorporação. (06.03.06)
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Hernan Chaimovich, que contém descrição resumida da FAENQUIL, com o seguinte parecer conclusivo: "Recomendo que o processo de incorporação da FAENQUIL atenda os pontos seguintes:  
1) Razoabilidade e oportunidade de incorporação do Colégio Técnico, que é, de meu ponto de vista, inconveniente;  
2) Processo de profunda mudança do perfil acadêmico do Departamento Básico para adequação ao contorno dos Departamentos da USP;  
3) Melhoria da pesquisa e da Pós-Graduação nos outros Departamentos, com especial atenção ao Departamento de Engenharia Química." (07.03.06)
- **Parecer da CLR:** após parecer oral do Sr. Presidente, discutiu intensamente a incorporação da FAENQUIL pela USP. Em seguida, com a abstenção dos Conselheiros Carlos Humes Junior e André Kaysel Velasco e Cruz, aprovou, sem votos contrários, a incorporação da FAENQUIL pela USP, desde que se cumpram as condições seguintes:  
1) que o Colégio Técnico, cuja natureza não se coaduna com as atividades universitárias, não seja incorporado à USP ou, se isto for inevitável no primeiro momento, por impossibilidade de separação do Colégio do restante da FAENQUIL, seja ele, logo após a incorporação, excluído da estrutura da Universidade;  
2) que o Departamento Básico - DEBAS, embora incorporado, seja, após a incorporação, extinto, por não corresponder aos Departamentos da USP, como se expõe nos relatórios constantes do processo;  
3) principalmente, que a incorporação não represente, de forma alguma, mais ônus econômico para a Universidade; portanto, juntamente com a incorporação, deve ser atribuída percentagem do ICMS, além da que já existe, para as novas despesas, conforme os estudos da COP;  
4) que todos os atuais débitos da FAENQUIL, em especial mas não exclusivamente os trabalhistas, sejam assumidos pelo Governo do Estado. (07.03.06)
- Declarações de votos dos Conselheiros Carlos Humes Junior e André Kaysel Velasco e Cruz, se abstendo (07.03.06)

São aprovados os pareceres da COP, CAA e CLR, favoráveis à transferência dos cursos e do patrimônio da FAENQUIL à USP, bem como o acordo firmado entre a USP e a Secretaria de Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme cópia às fls. 1908/1911 do processo. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 78 (setenta e oito) votos; Não = 1 (um); Abstenções = 18 (dezoito); Total de votantes = 97 (noventa e sete), obedecido o *quorum* estatutário. A representação discente se absteve de votar, apresentando declaração de voto. Aprovada também a incorporação do Colégio Técnico vinculado àquela Faculdade, com a recomendação de que, após (quatro) anos, seja feita uma avaliação sobre o seu desempenho e a conveniência ou não de mantê-lo na USP. Foi aprovada, ainda, a criação de um Conselho Diretor, bem como de uma Comissão do Co, para acompanhar os trabalhos, cujas constituições serão deliberadas na próxima reunião do Co.

## CADERNO II - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO

### 1 - PROTOCOLADO 2005.5.196.55.3 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

- Proposta de alteração do art. 24, do Regimento do ICMC, no que se refere à composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX).  
Texto atual:  
"Artigo 24 - A CCEX será constituída de quatro membros:  
I - um docente de cada Departamento, eleito pelos respectivos Conselhos;  
II - um docente eleito pela Congregação;  
III - um representante discente eleito por seus pares."  
Texto proposto:  
"Artigo 24 - A CCEX terá a seguinte constituição: (NR)  
I - um docente de cada Departamento, eleito pelos respectivos Conselhos;  
II - um docente eleito pela Congregação;  
III - um representante discente, eleito por seus pares."
- Ofício do Diretor do ICMC, Prof. Dr. Plácido Zoega Taboas, à Secretária Geral, Profa. Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri, encaminhando a proposta de alteração do Regimento do ICMC, aprovada pela Congregação em 09.12.2005, para apreciação da Comissão de Legislação e Recursos (12.12.05).
- **Parecer da CLR:** manifesta-se favoravelmente à alteração proposta (07.02.06).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração de dispositivos do Regimento do ICMC conforme estampa a Resolução Nº 5308, de 23.03.2006, publicada no D.O.E. de 06.04.2006. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 65 (sessenta e cinco) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 29 (vinte e nove); Total de votantes = 94 (noventa e quatro), obedecido o *quorum* estatutário.  
(Para ver a Resolução, consulte o site de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas> )

### 2 - PROCESSO 64.1.9221.1.3 - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

- Proposta de alteração dos incisos VIII, IX e X do art. 5º e do art. 23, do Regimento do MAC, no que se refere às competências do Conselho Deliberativo.  
Texto atual:  
"Artigo 5º - Ao Conselho Deliberativo compete:  
...  
VIII - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes a realização de concursos da carreira docente e de Livre-Docência, bem como sugerir nomes para as comissões julgadoras;  
IX - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes, por dois terços de votos, a suspensão de concursos de Livre-Docência e da carreira docente, em qualquer época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final;  
X - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes o programa do concurso, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, que caracterizem uma área do conhecimento para realização dos concursos de Livre-Docência e da carreira docente;  
Artigo 23 - Para deliberar sobre os incisos VII e XI do art. 39, fica estabelecida a Congregação da Escola de Comunicações e Artes."  
Texto proposto:  
"Artigo 5º - Ao Conselho Deliberativo compete:  
...  
VIII - propor à Congregação competente a realização de concursos da carreira docente e de livre-docência, bem como sugerir nomes para as comissões julgadoras;



IX - propor à Congregação competente, por dois terços de votos, a suspensão de concursos de livre-docência e da carreira docente, em qualquer época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final;

X - propor à Congregação competente o programa da disciplina ou conjunto de disciplinas para realização dos concursos de livre-docência e da carreira docente;

Artigo 23 - Para deliberar sobre os incisos VII a XI do art. 39 do Regimento Geral, ficam estabelecidas as Congregações da Escola de Comunicações e Artes (ECA), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), observada a natureza de cada área."

- Ofício do Presidente da Coordenação dos Museus, Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu, encaminhando a proposta de alteração no Regimento do Museu de Arte Contemporânea, aprovada pela Coordenação de Museus em 12.12.2005, para apreciação da Comissão de Legislação e Recursos (15.12.05).
- **Parecer da CLR:** aprova a manifestação do relator, Prof. Dr. Carlos Humes Júnior, favorável à proposta de alteração do Regimento do Museu de Arte Contemporânea em (07.02.06).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

O presente processo é retirado de pauta, a pedido do Cons. Prof. Dr. Sedi Hirano, para sejam ouvidas as Congregações da ECA, FFLCH e FAU, quanto às alterações propostas.

### **CADERNO III - ALTERAÇÃO DE NOME DE DEPARTAMENTO**

#### **1 - PROTOCOLADO 2006.5.11.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA**

- Proposta de alteração de nome do Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações para Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica.
- Ofício do Chefe de Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações, Prof. Dr. Waldemar Hachich, ao Diretor da Escola Politécnica, Prof. Dr. Vahan Agopyan, notificando que o Conselho de Departamento decidiu, em sua reunião de 24.11.05, alterar o nome do Departamento para "Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica" de modo a traduzir as atividades de ensino, pesquisa e extensão ali desenvolvidas. (28.11.05)
- Ofício do Diretor, à M.Reitora, Profª Drª Suely Vilela, solicitando alteração de nome do Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações para Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, aprovada pela Congregação da EPUSP, em sessão de 15.12.05. (10.01.06)
- **Parecer da CAA:** aprova a alteração de nome do Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações para Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica. (10.03.06)

É aprovado o parecer da CAA, favorável à proposta de alteração do nome do Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações para "Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica", conforme estampa a Resolução 5309, de 23.03.2006, publicada no D.O.E. de 06.04.2006. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 76 (setenta e seis) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 18 (dezoito); Total de votantes = 94 (noventa e quatro), obedecido o *quorum* estatutário. (Para ver a Resolução, consulte o site de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>)